

-----ATA NÚMERO DEZ -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro na sua atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Colheita de Sangue em Monforte. 2 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Calendário de Colheitas de Sangue para o ano de 2020. 3 - CAM PIN - Campo de Férias e Atividades - Pedido de Apoio. 4 - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de Transporte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Proposta - Reserva de Recrutamento Assistente Operacional (Serviços Gerais). 2 - Pedido de Consolidação da Mobilidade na Categoria do Técnico Superior - Renato José da Silva Matos. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 17 de maio de 2019. 2 - 9ª. Alteração Orçamental/2019 - 9ª. Alteração às Gop's. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Ratificação - Parceria de Formação - Programa Integrado de Capacitação dos Profissionais das Artes e da Cultura. **Serviço de Ação Social.** 1 - Proposta de Acordo de Pagamento - Eusébio António Inácio. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 2 Novas Candidaturas. 3 - Futebol Clube Monfortense - Pedido de Apoio de Caráter Pontual. 4 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de Apoio de Caráter Pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2018/7. 2 - Projeto de Arquitetura para a

Construção de 4 Estacionamentos e Alteração à Rotunda existente no Loteamento do Tapadão em Monforte.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----
PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2018/16. -----

DELIBERAÇÃO N.º.141. De Paula Cristina Cotrim da Silva, residente em Santo Aleixo, solicitando aprovação dos projetos de especialidades e pedidos de isenção, para a legalização de obras de ampliação do edifício existente destinado a habitação e alteração do uso para empreendimento turístico no espaço rural, na modalidade de casas de campo, do prédio sito no Monte da Boavista de Cima em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos da especialidades e pedidos de isenções enquadradas na legislação em vigor, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.142. Cumprindo o calendário das ações previstas para 2019, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 15 de junho/2019, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor à realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho. -----

2 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - CALENDÁRIO DE COLHEITAS DE SANGUE PARA O ANO DE 2020.-----

DELIBERAÇÃO N.º.143. Da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, ofício n.º.52, datado de 06 de maio/2019, dando a conhecer o calendário das colheitas de sangue previstas para Monforte em 2020. Não havendo qualquer inconveniente, a Câmara concordou com as datas propostas – 4 de julho e 12 de dezembro de 2020.-----

3 - CAM PIN - CAMPO DE FÉRIAS E ATIVIDADES - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.144. A Cam-Pin – Campo de Férias e Atividades, tem uma parceria contínua, sobretudo nas componentes método e formação com os campos de férias “Carraças”, com uma história de 15 anos, usando o seu método espiritual e com

as mesmas formações periódicas conjuntas. São um grupo de jovens, sobretudo primos e amigos, entre Padres, famílias cristãs e animadores, que num espírito de serviço e entrega, se propõem organizar campos de férias, que permitam a crianças e jovens (entre ao 10 e os 14 anos) passar umas férias inesquecíveis e simultaneamente construir uma Caminhada com Deus e para Deus. Todos os campos são acampamentos em zonas rurais e têm atividades ligadas à terra, jogos, provas de coragem, etc. sendo muito importante a interação com a comunidade e cultura local, propondo por isso uma ou várias ações de apoio a uma Instituição social ou algo com forte impacto e importância para a comunidade. Neste sentido, e ao realizarem nos dias 22 a 28 de junho/2019 na Herdade e Monte das Pintas – freguesia de Santo Aleixo, uma semana de campo com todas estas componentes, onde estarão presentes 70 crianças, 20 animadores e 3 casais responsáveis, cerca de 100 pessoas ao todo, vêm solicitar à Câmara Municipal que se associe a este projeto, com um apoio através da cessão da viatura de transporte de passageiros e apoio de carácter cultural e lúdico, de modo a facilitar a parte logística deste evento. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou por unanimidade, ceder o transporte e apoio logístico necessário para a semana de campo e atividades a desenvolver. -----

4 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.145. Durante a época de férias escolares o Centro de Recuperação de Menores de Assumar realiza diversas atividades inseridas no programa “Atividades Terapêuticas de Verão”, que tem como objetivo a reabilitação biopsicossocial, promoção da saúde integral e do bem-estar das utentes, através de atividades em espaços e contextos diversificados. Deste modo vem solicitar a colaboração da Câmara com a cedência de um autocarro de 25 lugares para poderem realizar uma visita à Quinta do Figueiró, Quinta Pedagógica em Alpalhão, para os dias 1 e 12 de julho/2019. Analisado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, ceder o transporte para os dias pretendidos. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - PROPOSTA - RESERVA DE RECRUTAMENTO ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS). -----

DELIBERAÇÃO Nº.146 Considerando tornar-se necessário colmatar necessidades prementes de recursos humanos deste Município, mais propriamente no Serviço Obras e de Limpeza Pública na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Serviços

Gerais), e tendo sido aberto Procedimento Concursal Comum por aviso datado de 26 de julho de 2017, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 155, de 11 de agosto do mesmo ano, para a categoria citada, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho de 10 de maio de 2019. Considerando que assinaram contrato de trabalho por tempo indeterminado com início a 20 de maio de 2019, os candidatos classificados em 1º. (Manuel Domingos Martins Pedras) 2º. (Vera Lúcia da Silva Batista) e o único candidato que apresentou declaração de incapacidade superior 60% (José Manuel Velez Máximo), uma vez que o procedimento concursal foi aberto para 3 lugares de Assistente operacional (Serviços Gerais); **Assim, em conformidade com o artigo 40º., da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 06 de Abril “ 1 - Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado em órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. 2 - A reserva de recrutamento é utilizada sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidades de ocupação de idênticos postos de trabalho...”.** Deste modo, o Senhor Presidente propõe, que os restantes 19 candidatos constantes da lista de ordenação final, homologada em 10 de maio de 2019, aprovados no referido procedimento concursal, sejam convocados a assinar contrato de trabalho por tempo indeterminado, **caso o pretendam**, na sequência da **1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal (Lugares a prover no ano de 2019)**, cuja proposta foi presente e aprovada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal de Monforte, realizada em 17 de abril de 2019, enviada para aprovação pelo Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal de Monforte), em Sessão Ordinária realizada em 30 de abril do corrente ano, proposta aprovada por maioria, com uma abstenção. **Proposta aprovada por unanimidade.**-----

2 - PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA DO TÉCNICO SUPERIOR - RENATO JOSÉ DA SILVA MATOS. -----
DELIBERAÇÃO Nº.147. De acordo com a informação prestada no ofício n.º SAI.SCC-35221/2019, datado de 23 de abril de 2019, em anexo, emanado pelo Conselho Diretivo da Segurança Social, encontram-se cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b), “ **Quando a Mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis**

meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior” c) “Com o Acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem” e d) “ Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal “do n.º3, artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), faltando para a Consolidação da Mobilidade na Categoria do Técnico Superior (Administração Pública), Renato José da Silva Matos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, o cumprimento do requisito exigido na alínea a), do mesmo artigo e diploma legal, ou seja, **o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da Mobilidade.** Em conformidade com a Deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 05 de setembro de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o pedido de Mobilidade Interna na Categoria, solicitada pelo Técnico Superior (Administração Pública) para o Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre. Deste modo, será necessário o **acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador**, previsto na alínea a), n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para consolidação da referida Mobilidade na Categoria, para o Mapa de Pessoal da Segurança Social. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade do Técnico Superior Renato Matos para o mapa de pessoal da Segurança Social. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2019. -----
Presente o resumo do dia dezassete de maio de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 785.859,15€ (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos) assim repartidos: 780.442,83€ (setecentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e três cêntimos) em Operações Orçamentais, 5.416,32€ (cinco mil quatrocentos e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - 9ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2019. -----
DELIBERAÇÃO Nº.148. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou,

por unanimidade, aprovar a 9ª. Alteração Orçamental/2019, que importa, quer nos reforços como nas anulações, o valor de 4.850,00€. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO -----

1 - RATIFICAÇÃO - PARCERIA DE FORMAÇÃO - PROGRAMA INTEGRADO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS ARTES E DA CULTURA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.149. A Suggestus e a Logframe encontram-se neste momento e em coprodução a preparar uma candidatura à Direção Geral das Artes para implementação em 2020 e 2021 de um plano de âmbito nacional para formação e capacitação dos profissionais das artes e da cultura. Para instrução do processo e procurando assegurar uma oferta ampla, descentralizada e acessível a todos os profissionais das artes e da cultura estão a constituir uma rede de processos. Considerando a abrangência da oferta formativa e havendo garantia da realização de pelo menos três cursos em Monforte, com participação gratuita de quatro pessoas indicadas pela Autarquia, foi deliberado, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 35º., nº.3, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente a autorizar o Município de Monforte a integrar esta parceria. -----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1 - PROPOSTA DE ACORDO DE PAGAMENTO - EUSÉBIO ANTÓNIO INÁCIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.150. De acordo com o n.º 1, art.º 25 da norma de execução fiscal " Não podem beneficiar de apoios sociais previstos em Regulamento Municipal, os candidatos que não possuam a situação financeira, face a valores em dívida, regularizada perante o Município". Considerando que, esta norma entrou em vigor, recentemente, no início do corrente ano; Considerando que, esta regra orçamental tem por objetivo consciencializar para o cumprimento do pagamento dos serviços municipais e de recuperação da dívida; Considerando que, a norma orçamental estabelece a possibilidade da regularização da dívida através de propostas de Acordo de Pagamento, sendo que o valor mínimo a considerar para cada prestação não poderá ser inferior a 50,00€; Considerando ainda que, o Cartão Municipal do Idoso, art.º 2 "O cartão municipal do idoso destina-se a apoiar os idosos residentes no concelho de Monforte, economicamente mais carenciados que, por falta de meios, estão impossibilitados de terem acesso a uma situação financeira mais digna." O requerente em sede de atendimento no serviço de Ação Social, a 3 de maio 2019, foi

informado da norma fiscal em vigor e das atuais condições de acesso aos apoios sociais, pelo que se assim o considerasse, deveria proceder à regularização do valor em dívida, através do pagamento integral da mesma, ou solicitar a celebração de um plano prestacional. Face ao exposto, o requerente apresentou um pedido de pagamento de apoio prestacional, que se consubstanciou nos documentos em anexo, Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento e Plano de pagamento de dívida a prestações.-----

VOTAÇÃO - Analisado e discutido o assunto e vista a informação técnica anexa ao processo, a Câmara aprovou por unanimidade, o acordo de pagamento a ser cumprido pelo Senhor Eusébio António Inácio. -----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 NOVAS CANDIDATURAS.-----
DELIBERAÇÃO Nº.151. Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os processo de candidatura ao cartão municipal do idoso, instruídos no mês de abril – Teresa Helena Rosa Brunho e Eusébio António Inácio. -----

3 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL.-----
DELIBERAÇÃO Nº.152. Através do requerimento com proposta de candidatura registado em 17 de maio/2019, sob o nº.587, para apoio a atividades de carácter pontual, o Futebol Clube Monfortense vem solicitar apoio financeiro de 400,00€ para a promoção do Torneio de Futsal a realizar dia 26 maio/2019, com a aquisição de troféus, faixas e respetivo lanche a todos os participantes no evento. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 400,00€, bem como o apoio logístico necessário. O Clube fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

4 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL.-----
DELIBERAÇÃO Nº.153. Através do requerimento com proposta de candidatura registado em 15 de maio/2019, sob o nº.576, para apoio a atividades de carácter pontual, a Sociedade Filarmónica Monfortense vem solicitar apoio financeiro de 1.000,00€ para promoverem os tradicionais festejos de São Pedro, dia 22 de

Junho/2019. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8.º do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€, bem como o apoio logístico necessário. A Sociedade Filarmónica fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2018/7.-----
DELIBERAÇÃO Nº.154. De Simão Luis Zagalo Parreiras, residente em Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para construção de uma moradia unifamiliar, sito no Largo/Rua da Cruz da Guarda nºs. 12 e 14 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 ESTACIONAMENTOS E ALTERAÇÃO À ROTUNDA EXISTENTE NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.155. Considerando o solicitado superiormente para a construção de 4 estacionamentos de apoio aos lotes nºs. 57,58 e 59 e alteração à rotunda existente, no Loteamento do Tapadão, cuja intervenção surge no âmbito da necessidade de permitir um melhor acesso aos referidos lotes, assim como um estacionamento de apoio aos mesmos. De acordo com a planta de localização e do perímetro urbano, a proposta de intervenção encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inserida no Loteamento do Tapadão, em solo urbanizado – espaço urbanizado (nível I) e na unidade operativa de gestão M-B – ARU zona sudeste e acesso ao Tapadão. A presente proposta foi elaborada nos termos das disposições legais e regulamentares em vigor e garante a continuidade do tecido urbano numa relação adequada com a envolvente, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos definidos na operação de loteamento urbano municipal. -----

VOTAÇÃO - Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo à construção de 4 estacionamentos e alteração à rotunda existente no Loteamento Municipal do Tapadão em Monforte.-----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
